



# PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

**Sector requisitante:** Núcleo de Patrimônio Tombamento e Logística

**Responsável pela demanda:** Antônio Mota Matos

**2. OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO DOS SETORES E ÓRGÃOS DA SEMED, PARA REGIÃO URBANA, PLANALTO (EIXO FORTE, SANTARÉM-CUIABÁ E CURUA-UNA I, II E III) E DE RIOS VIA TERRESTRE (LAGO GRANDE, ARAPIXUNA E ARAPIUNS).**

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se pela necessidade essencial de contratação de veículos destinados ao atendimento das demandas administrativas e de supervisão dos setores e órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, abrangendo as regiões Urbana, Planalto (Eixo Forte, Santarém-Cuiabá e Curuá-Una I, II e III) e de Rios via terrestre (Lago Grande, Arapixuna e Arapiuns), pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Santarém possui ampla extensão territorial, abrangendo regiões urbanas, de planalto e de rios, o que exige atuação contínua da Administração Pública para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, especialmente na área educacional. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED exerce papel essencial na coordenação e execução das políticas públicas de ensino, visando garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e o atendimento às demandas da comunidade escolar em todo o Município.

As atividades desenvolvidas pela SEMED e pelos órgãos a ela vinculados demandam deslocamentos frequentes das equipes técnicas, administrativas e pedagógicas para realização de supervisões, monitoramentos, formações, reuniões institucionais, visitas às unidades escolares e acompanhamento dos programas educacionais da rede municipal de ensino.

Diante das características geográficas do Município e da necessidade de atendimento contínuo às regiões Urbana, Planalto e de Rios, mostra-se necessária a contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de servidores da SEMED e dos órgãos vinculados, garantindo maior agilidade, eficiência e regularidade na execução das atividades institucionais.

A contratação pretendida proporcionará suporte às ações administrativas, operacionais e pedagógicas da Secretaria, contribuindo para a continuidade e aprimoramento dos serviços educacionais ofertados à população, bem como para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da educação municipal.

Ressalta-se que os serviços são indispensáveis ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do Município, assegurando condições adequadas para o desempenho das atribuições institucionais da Administração Pública.

### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADE DOS ÍTENS

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ref.   | Quant. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 01   | <b>LOCAÇÃO DE 05 ( cinco ) - VEÍCULOS TIPO PASSEIO LEVE</b> - 4 portas, ano/modelo 2020 a 2025, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, ar condicionado km livre, sem motorista/sem combustível, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (certificado de registro de veículos).<br><b>OBSERVAÇÃO:</b> Todas as despesas inerentes como manutenção, preventiva e corretiva, higienização do veículo, serão de inteira responsabilidade da contratada. | MENSAL | 12     |
| 02   | <b>LOCAÇÃO DE 04 (quatro) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4x4</b> CABINE DUPLA, COM GRAFISMO, SEM COMBUSTÍVEL. Especificações mínimas: fabricação nacional ou Mercosul, ano e modelo não inferior à 2020; pintura sólida ou metálica na COR BRANCA ou PRETA; capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo com sistema de alívio de peso e chave; Cilindrada mínima do motor 2.000 (cm³); motor turbo; combustível diesel, potência mínima de 200 cv e torque de 42,0 kgfm; Tração 4x4            | MENSAL | 12     |





# PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|    | <p>selecionável com reduzida; Transmissão manual de 6 velocidades sendo no mínimo 05 (cinco) a frente 01 (uma) a ré; Ar condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro) portas; Brake-light com iluminação da caçamba; Chaves tipo canivete com comando remoto; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Engate removível para reboque; Lanterna de neblina traseira; Limpador do para-brisa com temporizador variável; Para-barros; Pneus de uso misto dimensões mínimas 245/70 R16; com estribo lateral; O veículo deve ser fornecido com quebra-mato instalado na dianteira do veículo, protegendo o para-choque, grade dianteira e faróis; capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa ou similar) na cor preta; protetor de caçamba; tanque de combustível mínimo 70 litros; Caçamba original com capacidade de carga útil de no mínimo 1.000 kg; volume mínimo da caçamba 1.000 litros; altura livre de solo mínima de 215 mm; Retrovisores externos elétricos com comando interno; Rodas com pneus de uso misto com aro de no mínimo 16"; Tomada de 12V no console central; Travamento central com controle remoto e função "safe"; Vidros com acionamento elétrico; Volante com ajuste de altura e profundidade; Computador de bordo; Controle automático de velocidade (piloto automático/cruise control); Distância entre eixos mínima de 3.000 mm; jogo de tapetes de borracha; Sistema multimídia com rádio AM e FM, conectividade para dispositivos móveis Android e IOS, Bluetooth, entradas USB; Sistemas de Segurança mínimos existentes no veículo: ABS off-road; Airbag para motorista e passageiro; Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados; ASR (Sistema de Controle de Tração); BAS (Sistema de Assistência à Frenagem); EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem); EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial); ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade); Faróis de neblina; HDC (Controle Automático de Descida); HSA (Assistente para Partida em Subida); Protetor do cârter e da caixa de transmissão; RBS (Sistema de Frenagem sob Chuva); Sistema de alarme com comando remoto; Sistema de frenagem automática pós-colisão; 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro; 4 alças de segurança no teto; e demais conformidades com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores; Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu regulamento e Resoluções); Quilometragem Livre. Licenciamento/ emplacamento no DETRAN/PA. Grafismo: Adesivado em vinil comum e vinil refletivo, com layout definido pela contratante.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: Todas as despesas inerentes como manutenção, preventiva e corretiva, higienização do veículo, serão de inteira responsabilidade da contratada.</b></p> |        |    |
| 03 | <p><b>LOCAÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA ON-OFF-ROAD, PATRULHAMENTO, COM GRAFISMO, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, CILINDRADA MÍNIMA DE 150 CC.</b> Especificações mínimas: Ano e modelo no mínimo 2020; Ignição: Eletrônica; Tipo: DOHC, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a Ar. Combustível: Bicomcombustível (gasolina/etanol); Tanque de combustível de no mínimo 13 litros; Cilindrada mínima de 290 cc; Potência mínima de 25 cv a 7.500 rpm (Gasolina) /25 cv a 7.500 rpm (Etanol); Cilindros: 01 (um) ou mais; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI. Lubrificação: forçada; Partida: elétrica; Farol: Full LED; Caixa de mudanças mecânica, sequencial, acionada por pedal com no mínimo 05 (cinco) marchas; 05 velocidades. Transmissão por corrente de aço; 05 velocidades. Tração traseira com transmissão por corrente; Sistema de freio traseiro: hidráulico a disco; Suspensão de longo curso, tipo "On-Off-Road", adequada às Operações Policiais; Distância entre eixos máxima de 1505 mm; Sistema elétrico: 12Vcc, bateria mínima 06ah selada mínimo de 12V; Altura mínima do solo: 259 mm; Distância máxima do assento ao solo: 900 mm; Retrovisor de ambos os lados; Bauleto; Protetor de motor; Dispositivo contra linha de pipa; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança. Bauleto: baú, com tampa fabricado em plástico de alta resistência, fechadura com chave, com capacidade de aproximadamente 36 l e capacidade de carga de 3kg. Protetor do Motor: em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MENSAL | 12 |





# PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

peça única, confeccionada em tubos metálicos de seção redonda, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. Possuirá formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o. A fixação ao quadro será através de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio. Dispositivo contra "linha de pipa": equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de vareta telescópica, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado de material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Deverá ser instalada no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de maneira a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo. Sinalizador Acústico: sinalizador modelo sirene fixada na parte dianteira, no protetor do motor, com as seguintes características: tipo eletrônica, com no mínimo de três tipos de tons de alerta. Corpo único, com amplificador incorporado à Unidade sonofletora, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro, com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries. Cilindrada não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB. Peso não superior a 1,2 Kg. Prescrições diversas: Os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais da motocicleta não poderão ser encobertos ou suprimidos. O acionamento dos sinalizadores deve ser feito por meio de chaves tipo micro tátil ou interruptores de alto-relevo, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, permitindo o acionamento independente do sistema acústico (de forma contínua e intermitente) e do sistema de sinalização visual. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a sua função original. Sinalização Visual: Composto por 6 mini sinalizadores, sincronizados face a face, sendo cada mini sinalizador composto por 3 LED's de alta cilindrada (1W) nas cores vermelho rubi e azul. Dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores vermelhos com comprimento de onda de 620 a 630 nm, categoria AllnGap e intensidade luminosa mínima de 200 lumens. Mini sinalizador frontal superior com: 2 (duas) Unidades em formato triangular, LED's vermelho rubi (lado esquerdo) e azul (lado direito), fixados nas hastes dos retrovisores. Mini sinalizador traseiro com: 4 (quatro) Unidades em formato linear, sendo 2 (dois) LED's vermelho rubi (lado esquerdo) e 2 (dois) LED's azuis (lado direito), fixados na parte traseira do bagageiro. Sinalizadores visuais controlados por circuitos eletrônicos, dotados de microcontroladores que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência. Gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos LED's através de modulação P.W.M. Acionamento através de chave seletora preferencialmente iluminada instalada do lado esquerdo do painel da motocicleta, que permita o acionamento em separado dos sistemas de sinalização visual e sonoro. Deverá ainda possuir consumo em stand-by inferior a 1mA. Grafismo: Adesivado em vinil comum e vinil refletivo, com layout definido pela contratante. Com licenciamento/emplacamento no DETRAN/PA.

**OBSERVAÇÃO:** Todas as despesas inerentes como manutenção, preventiva e corretiva, higienização do veículo, serão de inteira responsabilidade da contratada.

## 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**5.1** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços os quais deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**5.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**5.3** O prazo de entrega dos veículos será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor competente da SEMED em remessa única, E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

**5.3.1** Promover a substituição dos veículos quando estes não atenderem o cumprimento do contrato sem ônus para a CONTRATANTE. quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato pela contratante, providenciando o reestabelecimento da execução do serviço.





# **PREFEITURA DE SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**5.4** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, tais como:

**a)** despesas referentes a lavagem e lubrificantes será de responsabilidade da Contratada.

**b)** manutenção, peças, guincho, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

**5.5** A CONTRATADA deverá fornecer ao fiscal da CONTRATANTE, quando solicitado: acervo fotográfico dos veículos com cópia de documentos pessoais RG e CPF.

**5.6** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à CONTRATANTE. Este terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar, decidir ou manifestar-se por atos e decisões da contratada e/ou contratante.

**5.7** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE,

**5.8** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.9** Os veículos deverão estar devidamente licenciados para o fim a que se destina e em perfeitas condições de funilaria, mecânica, elétrica e técnica, bem como de acordo com os registros

**5.10** A Vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento nos termos da Lei 19.133/2021,

**5.11.** Os veículos deverão ser entregues limpos e higienizados, com todos os equipamentos de Segurança e dirigibilidade, documentação de porte obrigatório exigidos pelo DENATRAN;

**5.12.** Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**5.12.1.** Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

**5.12.2.** Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico sem qualquer ônus para a administração pública

**5.12.3** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.13** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.14** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, os veículos no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém/PA, 11 de Maio de 2026.

**Antônio Mota Matos**  
**Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística**  
**Decreto nº 697/2025-GAP/PMS**